



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

Ofício nº 162/2023-GP.

Serra Caiada – RN, em 26 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

**ERIVAN ELIAS DA SILVA**

Presidente da Câmara de Vereadores

Serra Caiada – RN.

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 030/2023.**

Cumprimentando-o de forma especial, e no uso das competências legais, encaminho o incluso Projeto de Lei nº 030/2023, disciplina a Regularização Fundiária de Imóvel Público Municipal e dá outras Providências.

Sendo o que temos no presente, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

**MENSAGEM N° 030/2023.**

O presente Projeto de Lei visa regularizar a titularidade do Imóvel onde encontra-se encravada a Escola Municipal De Ensino Infantil Gercina Pereira de Andrade para o Município de Serra Caiada/RN.

Isto porque em Regularização Fundiária anterior, no período da criação do núcleo habitacional do Alto do Céu, encravado neste Município, o terreno onde está localizada a instituição de ensino supracitada encontra-se em matrícula propria e precisa ser desmembrada para prestação de contas final junto ao Ministério da Educação.

Neste sentido, faz parte do trâmite administrativo a criação de lei específica que caracterize o imóvel da Escola Municipal de Ensino Infantil Gercina Pereira de Andrade dada a sua importância social para a comunidade local onde está inserida e, para o Município como um todo, que possui uma Escola do tipo Modelo em estrutura que beneficia crianças de várias áreas urbanas e até mesmo rural.

Assim, eivado de boa fé pública é que trazemos a essa honorífica Câmara, para apreciação do corpo legislativo do município, este Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte,  
em 26 de outubro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

## PROJETO DE LEI Nº 030/2023, GP – DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Disciplina a Regularização Fundiária de Imóvel  
Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica constituída a Regularização Fundiária Urbana a ser promovida pelo Município de Serra Caiada/RN de área devoluta e pública, na qual encontra-se edificado prédio caracterizado como Escola Municipal de Ensino Infantil Gercina Pereira de Andrade, imóvel implantado na Rua Antonio Cicero Praxedes, nº 44, Centro, Serra Caiada/RN, CEP nº 59245-000, imóvel esse que passa a ser regularizado e garantido sua propriedade em favor do Município de Serra Caiada/RN, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 08.078.412/0001-56, com área total de 3.444,401 m<sup>2</sup> devidamente caracterizada em Memorial descritivo anexo à presente.

**Art. 2º** - Para fins de enquadramento na Regularização Fundiária instituída pelo artigo anterior, considera-se de área construída em terras devolutas pertencente ao Município de Serra Caiada/RN, tendo o mesmo posse do bem há mais de vinte anos e edificado benfeitorias, conforme preconiza Lei Federal nº 13.465/2017.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que será utilizado como instrumento de regularização o instituto da concessão de direito real de uso, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de outubro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

# M E M O R I A L      D E S C R I T I V O

**Proprietário:** MUNICIPIO DE SERRA CAIADA

**Propriedade:** Gleba Urbana

**Local:** 59245-000, Serra Caiada - RN, Centro

**Perímetro:** 251,320 m                    **Área:** 3.444,401 m<sup>2</sup>

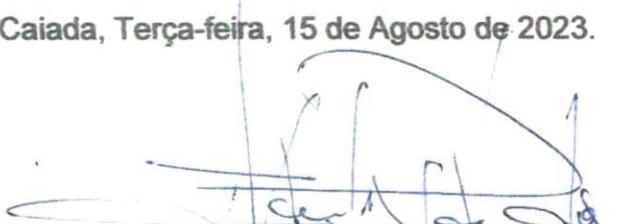
## **DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.325.187,65m e E 200.033,90m; Muro; deste, segue confrontando com Rua Ana Anita de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°04'29" e 85,50 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.325.161,12m e E 200.115,18m; Muro; deste, segue confrontando com Rua Padre José de Amorim, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°38'38" e 40,30 m até o vértice P3, de coordenadas N 9.325.122,93m e E 200.102,30m; Muro; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Serra Caiada, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°56'19" e 85,02 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.325.149,12m e E 200.021,42m; Muro; deste, segue confrontando com Rua Antônio Cícero Praxedes, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°57'17" e 40,50 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

### **Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Serra Caiada, Terça-feira, 15 de Agosto de 2023.



José Audes Pereira dos Anjos

Engenheiro Civil

CREA: 2108865233